



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 09/2025.**

**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº. 09/2025, o qual **“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Associação Campo Verde de Basquete é uma entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento do esporte e da cidadania no município de Campo Verde.

A referida entidade se pauta na inclusão e igualdade, não fazendo distinção de cor, nacionalidade, sexo, credo político ou religioso. Sua missão é promover a prática desportiva nas mais diversas modalidades formais e não formais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos seus participantes.

Além disso, proporciona a criação de ações educacionais voltadas ao incentivo esportivo, estimulando a prática em escolas públicas e privadas, bem como a formação de escolinhas esportivas em diversas categorias, com atuação tanto âmbito municipal, quanto nacional.

Assim, como forma de reconhecimento, buscamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões.

Em 18 de junho de 2025.

**SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**PROJETO DE LEI Nº. 09/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica declarado pelo Município de Campo Verde, como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.403.739/0001-30, com sede na cidade de Campo Verde/MT.

**Art. 2º.** Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ; Certidão de Registro em Cartório e Estatuto Social, anexos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Em 18 de junho de 2025.

**SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**  
Vereadora



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                        |                                                     |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.403.739/0001-30<br>MATRIZ                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/12/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO CAMPO VERDE DE BASQUETE                                 |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ACVB                                   |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.91-1-00 - Ensino de esportes |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada              |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                  |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R SAO SALVADOR                                                           | NÚMERO<br>1543                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>78.840-000                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMPO REAL                       | MUNICÍPIO<br>CAMPO VERDE       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SEFAZ@CONGERASSESSORIA.COM.BR                                   |                                                     | UF<br>MT                       |
| TELEFONE<br>(66) 9969-5691                                                             |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                             |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/11/2023            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                           |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 10:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação Campo Verde de Basquete – ACVB, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de abril de 2017, com sede localizada à Rua São Salvador, nº 1.543, Bairro Campo Real, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, inscrita no CNPJ nº 32.403.739/0001-30 cuja nominata da diretoria da gestão iniciada em 25/07/2024 com termino previsto para 24/07/2026, constante na Ata de Posse vigente e abaixo relacionada, está em Pleno e Regular Funcionamento e exercendo suas atividades dentro do proposito para qual foi instituída.

### DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE

**Presidente** – Wagner Rosso, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 29730325 SSP/MT e CPF nº 005.082.831-24, residente e domiciliado na Av: José Carlos de Aguiar, Nº 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 no município de Campo Verde - MT, CEP 78846-040, Email: [rossowagner@gmail.com](mailto:rossowagner@gmail.com), telefone para contato (66) 99969-5691, Gerente na empresa Castrillon Auto Peças em Campo Verde – MT.

**Vice-Presidente** – Jagner Vidotte, brasileiro, casado, portador do RG: nº 23056290 SSP/MT e CPF nº 006.605.081-25, residente e domiciliado em Rua: Tupi, nº 618, Bairro: Vale do Sol, CEP 78.841-084 no Município de Campo Verde – MT, Email: [jagnervidotte1@gmail.com](mailto:jagnervidotte1@gmail.com), Telefone para contato (66) 99913-8962, Professor na Secretária de Esportes em Campo Verde – MT.

**Tesoureiro** – Bertoni Dari Nitache, brasileiro, casado, portador do RG: nº 11447741 SSP/MT e CPF nº 873.474.821-00, residente e domiciliado em Avenida: Antônio Ferreira Sobrinho, nº 2678, Bairro: Centro, CEP 78820-000 no Município de Jaciara - MT, Email: [bertoni\\_bdn@hotmail.com](mailto:bertoni_bdn@hotmail.com), Telefone para contato: (66) 99639-7899, Advogado, Autônomo.

**Secretária** – Stefany Piva, brasileira, solteira, portador do RG: nº 25331297 SSP/MT e CPF nº 062.435.021-55, residente e domiciliada na Avenida: José Carlos de Aguiar, Nº 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 no município de Campo Verde - MT, CEP 78846-040, Email: [stefanypiva22@hotmail.com](mailto:stefanypiva22@hotmail.com), Telefone para contato: (66) 99635-7113, Arquiteta, Autônoma.

**Suplente** – Luiz Felipe Rosso, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº 27173704 SSP/MT e CPF nº 060.499.451-60, residente e domiciliado em Rua: São Salvador, nº 1543, Bairro: Campo Real II, CEP 78840-079 no Município de Campo Verde - MT, Email: [luizfeliperosso@gmail.com](mailto:luizfeliperosso@gmail.com), Telefone para contato: (66) 99688-5553, Estudante.

Campo Verde - MT, 22 de Maio de 2025.



WAGNER ROSSO

Presidente da Associação Campo Verde de Basquete

## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

A Associação Campo Verde de Basquete – ACVB, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de abril de 2017, com sede localizada à Rua São Salvador, nº 1.543, Bairro Campo Real, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, tem por finalidade o fomento e desenvolvimento do esporte e da cidadania no município de Campo Verde e em todo o território nacional.

A ACVB possui número ilimitado de associados e se pauta pela inclusão e igualdade, não fazendo distinção de cor, nacionalidade, sexo, credo político ou religioso. Sua missão é promover a prática desportiva nas mais diversas modalidades formais e não formais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos seus participantes.

Com base em princípios constitucionais de igualdade, dignidade da pessoa humana e acesso ao esporte como direito social, bem como nos valores do terceiro setor e da Lei Geral do Esporte, destacam-se entre suas finalidades a promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas, cívicas e educacionais; a organização e gestão de competições e torneios; a representação do município em eventos esportivos; a integração com outras associações e com a comunidade local; a celebração de convênios com o poder público e o setor privado para garantir recursos financeiros, humanos e materiais; o estabelecimento de contratos de patrocínio; a criação de ações educacionais voltadas ao incentivo esportivo; o estímulo à prática esportiva em escolas públicas e privadas; e a formação de escolinhas esportivas em diversas categorias, com atuação tanto em âmbito municipal quanto nacional.

Assim, reafirma-se o compromisso da Associação Campo Verde de Basquete com a inclusão, a formação cidadã e a promoção da qualidade de vida por meio do esporte.

Campo Verde - MT, 22 de Maio de 2025.



---

**WAGNER ROSSO**

Presidente da Associação Campo Verde de Basquete

**DECLARAÇÃO QUE NÃO REMUNERA OS CARGOS DA DIRETORIA  
DA ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE**

Eu Presidente: Wagner Rosso, brasileiro, divorciado, gerente, portador do RG: nº 29730325 SESP/MT e CPF nº 005.082.831-24, residente e domiciliado na Avenida José Carlos de Aguiar, Nº 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 no município de Campo Verde - MT, CEP 78846-040, Email: rossowagner@gmail.com telefone para contato (66) 99969-5691, na qualidade de **Presidente da Associação Campo Verde de Basquete**, declaro, para os devidos fins ou a quem possa interessar, que não remunero os cargos da diretoria e/ou do conselho fiscal, bem como não distribuo lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e/ou associados, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Campo Verde - MT, 22 de Maio de 2025.



---

**WAGNER ROSSO**

Presidente da Associação Campo Verde de Basquete

## DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, Wagner Rosso, brasileiro, divorciado, gerente, portador do RG: nº 29730325 SESP/MT e CPF nº 005.082.831-24, residente e domiciliado na Avenida José Carlos de Aguiar, Nº 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 no município de Campo Verde - MT, CEP 78846-040, Presidente da Associação Campo Verde de Basquete, Declaro para os devidos fins que se fizer necessário, que foi realizado a Prestação de Contas das receitas e despesas, realizados no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) pela referida instituição à diretoria Associação Campo Verde de Basquete, tendo sido aprovada por unanimidade.

E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Campo Verde - MT, 22 de Maio de 2025.



---

**WAGNER ROSSO**

Presidente da Associação Campo Verde de Basquete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
WAGNER ROSSO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
12/10/1983, MEDIANEIRA, PR

4a DATA EMISSÃO  
02/07/2024

4b VALIDADEZ  
22/06/2034

4c ACCT  
D

4d DOCUMENTO / ORIGINAL DRIVER / LP  
29730325 SESP MT

4e CPF  
005.082.831-24

5 Nº REGISTRO  
0313145176Z

6 CAT. HAB  
AB

7 AUTENTICAÇÃO DA ASSINATURA  
ENILSE ROSSO

8 FOTOGRAFIA

9 ASSINATURA

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

<

LOCALIZAÇÃO

MORADOR: ALDOIR ROSSO  
 PROPRIETÁRIO: ADOIR ROSSO  
 RUA: SÃO SALVADOR CLOT CAMPO REAL II, 1543-Q31 L16-CENTRO-CAMPO VERDE-MT-CEP: 78840079

LOCALIZAÇÃO

005-00035-000460

DATA APROX. PROX. LEITURA 14/05/2025  
 GRUPO 5  
 NÚMERO DO HIDROMETRO A23DM0088505

| HISTÓRICO DO CONSUMO | LIDO | FATURADO |
|----------------------|------|----------|
| 03/2025 Lido         | 22   | 22       |
| 02/2025 Lido         | 29   | 29       |
| 01/2025 Lido         | 19   | 19       |
| 12/2024 Lido         | 28   | 28       |
| 11/2024 Lido         | 26   | 26       |
| 10/2024 Lido         | 26   | 26       |

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA  
 1 Residencial - Normal

DATA 18/03/2025  
 LEITURA 432  
 DATA 16/04/2025  
 LEITURA 455

CONSUMO MÊS m³ 23  
 MÉDIA (m³) 22

Lei 12.741/2012  
 PIS/PASEP: 322.79x1.65% = 5.32  
 COFINS: 322.79x7.68% = 24.53

TABELA DE TARIFAS

| RESIDENCIAL | FAIXA DE CONSUMO R\$/m³ E(%) |
|-------------|------------------------------|
| 3           | 10 5.1300 90                 |
| 10          | 20 7.7800 90                 |
| 20          | 30 12.8300 90                |
| 30          | 40 16.9300 90                |
| 10          | 999999 27.1900 90            |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA | REF.    | VALOR  |
|----------------------------------|---------|--------|
| VALOR REFERENTE AGUA -           | 166,79  |        |
| > Residencial-Normal             | 23 m³   | 166,79 |
| VALOR DE ESGOTO -                | 150,12  |        |
| > Residencial-Normal             | 23 m³   | 150,12 |
| MULTA POR ATRASO                 | 001/001 | 5,78   |
| JUROS POR ATRASO                 | 001/001 | 0,10   |

VALOR RESIDENCIAL  
 FAIXA DE CONSUMO R\$/m³ E(%)

VENCIMENTO 05/05/2025  
 TOTAL A PAGAR 322,79

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

CONSIGA ECONOMIZAR AGUA, EVITE DESPERDÍCIOS  
 CONFORME ART. 2 LEI 12.741/08/12/2012. INFORMAMOS QUE SOBRE  
 O VALOR DESTA FATURA INCIDE OS SEGUINTE TRIBUTOS: PIS/COFINS.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 008/2021 DO M.L. e Decreto nº5448)

| PARAMETRO         | AMOSTRAS REALIZADAS | AMOSTRAS EM CONFORMIDADE | AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE | MÉDIA-MÊS | VALOR PERMITIDO  |
|-------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|------------------|
| Cloro Livre       | 176                 | 176                      | 0                           | 0.88      | 0.2 mg/L - 5.0 m |
| Cor Aparente      | 176                 | 176                      | 0                           | 5.57      | Máximo: 15 mg/L  |
| pH                | 122                 | 122                      | 0                           | 6.11      | -                |
| Turbidez          | 176                 | 176                      | 0                           | 0.40      | Máximo: 5.0 uT   |
| Coliformes Totais | 75                  | 75                       | 0                           | AUSENTE   | Ausente          |

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 008/2021 DO M.L. e Decreto nº5448)

| PARAMETRO        | AMOSTRAS REALIZADAS | AMOSTRAS EM CONFORMIDADE | AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE | MÉDIA-MÊS | VALOR PERMITIDO |
|------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| Escherichia Coli | 75                  | 75                       | 0                           | AUSENTE   | Ausente         |

DATA EMISSÃO: 16/04/2025

HORA EMISSÃO: 10:16

PAGUE COM PIX



CE CAMPO VERDE

MATRICULA 3512-2

VENCIMENTO 05/05/2025

V L 9.1 28258416181620

FATURA Nº 150062714  
 MÊS/ANO 04/2025

VALOR A PAGAR 322,79

82690000003 3 22790732000 5 00202515006 7 27140100104 2





## 2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT  
CNPJ: 36.924.884/0001-18  
Tabeliã de Notas e Oficial do Registro Civil  
Izilda Alves Fernandes

*fernandes*



### CERTIDÃO

CERTIFICO, que no Livro A-006, às folhas nº 068vº à 071, sob nº 1.304, em data de 19/12/2018, foi registrado, neste Registro de Pessoa Jurídica, o ESTATUTO SOCIAL, DA ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE, com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Emolumentos: R\$-41,56-.....

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 19 de Dezembro (12) de 2018.

*fernandes*  
**IZILDA ALVES FERNANDES**  
**TABELIÃ DE NOTAS.**  
Oficial do Registro de  
Pessoa Jurídica

36.924.884/0001

2.º SERVIÇO NOTARIAL  
REGISTRAL NESKEN

Av. Manoel Genildo Araújo,  
Centro - CEP 78.840-000  
CAMPO VERDE - MT.

2º Serviço Notarial e Registral Nesken  
Serviço 43 - Comarca de Campo Verde - MT  
Av. Manoel Genildo Araújo, 585 - Campo Verde - MT  
Tel: (61) 3415-1420 / (61) 3415-1197  
www.tabelionosnesken.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT  
Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 180  
BEM 42002 R\$ 41,56  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



### DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal, **declaro, para os devidos fins, em especial para cumprimento do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.192/2004, que dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública, alterada pelas Leis nº 8.548/2006, nº 10.192/2014 e pela Lei nº 10.683/2018**, que a Associação Campo Verde de Basquete, fundada em 30 de Abril de 2017, localizada na Rua: São Salvador, nº 1543, Bairro: Campo Real, o Município de Campo Verde - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.739/0001-30, **está em funcionamento ininterrupto há mais de 02 anos, bem como os cargos de sua direção.** **Presidente** – Wagner Rosso, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 29730325 SSP/MT e CPF nº 005.082.831-24, residente e domiciliado na Av: José Carlos de Aguiar, Nº 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 no município de Campo Verde - MT, CEP 78846-040, Email: [rossowagner@gmail.com](mailto:rossowagner@gmail.com), telefone para contato (66) 99969-5691, Gerente na empresa Castrillon Auto Peças em Campo Verde – MT; **Vice-Presidente** – Jagner Vidotte, brasileiro, casado, portador do RG: nº 23056290 SSP/MT e CPF nº 006.605.081-25, residente e domiciliado em Rua: Tupi, nº 618, Bairro: Vale do Sol, CEP 78.841-084 no Município de Campo Verde – MT, Email: [jagnervidotte1@gmail.com](mailto:jagnervidotte1@gmail.com), Telefone para contato (66) 99913-8962, Professor na Secretária de Esportes em Campo Verde – MT; **Tesoureiro** – Bertoni Dari Nitache, brasileiro, casado, portador do RG: nº 11447741 SSP/MT e CPF nº 873.474.821-00, residente e domiciliado em Avenida: Antônio Ferreira Sobrinho, nº 2678, Bairro: Centro, CEP 78820-000 no Município de Jaciara - MT, Email: [bertoni\\_bdn@hotmail.com](mailto:bertoni_bdn@hotmail.com), Telefone para contato: (66) 99639-7899, Advogado, Autônomo; **Secretária** – Stefany Piva, brasileira, solteira, portador do RG: nº 25331297 SSP/MT e CPF nº 062.435.021-55, residente e domiciliada na Avenida: José Carlos de Aguiar, Nº 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 no município de Campo Verde - MT, CEP 78846-040, Email: [stefanypiva22@hotmail.com](mailto:stefanypiva22@hotmail.com), Telefone para contato: (66) 99635-7113, Arquiteta, Autônoma; **Suplente** – Luiz Felipe Rosso, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº 27173704 SSP/MT e CPF nº 060.499.451-60, residente e domiciliado em Rua: São Salvador, nº 1543, Bairro: Campo Real II, CEP 78840-079 no Município de Campo Verde - MT, Email: [luizfeliperosso@gmail.com](mailto:luizfeliperosso@gmail.com), Telefone para contato: (66) 99688-5553, Estudante. **Declaro ainda que os cargos mencionados são ocupados por pessoas idôneas e que não são remunerados.**

Campo Verde - MT, 21 de Maio de 2025.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**CAPITULO I**

**DA SEDE, DENOMINAÇÃO E FINS**

**ART. 1º -** A ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE BASQUETE, representada pela sigla ACVP, fundada em 30 de Abril (04) de 2017, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro Jurídico no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, à Rua São Salvador, nº 1.543 – Campo Real, Campo Verde/MT, CEP 78.840-000, com números ilimitados de associados, sem distinção de cor, nacionalidade, sexo, credo político ou religioso e tem como objetivos:

- Prática desportiva de todas as modalidades formais e não formais;
- Desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural, cívico e educacional.
- Difundir, planejar, regulamentar, organizar, gerenciar e promover competições ou torneios nas modalidades a que se destina;
- Representar o Município em competições ou torneios promovidos por entidades civis e Jurídicas;
- Proporcionar integração da ACVB junto as Associações desportivas e a Comunidade;
- Celebrar Convênios com o Poder Público e setor privado para apoio de recursos financeiros, recursos humanos e material esportivo, visando o investimento e a manutenção das equipes através da entidade;
- Celebrar contratos de patrocínio com os mais diversos seguimentos;
- Desenvolver ações educacionais para a promoção esportiva em qualquer modalidade;
- Fomentar a prática do esporte no Município de Campo Verde – Mato Grosso, através da prática de esportes nas Escolas Públicas e Particulares bem como através de formação de Escolinhas em diversas Categorias;
- Desenvolver e promover o esporte em todo território Nacional.

**CAPITULO II**

**DO QUADRO SOCIAL –DIREITOS E DEVERES**

**ART. 2º -** O Quadro Social da ACVB - Associação Campo Verde de Basquete será constituído das seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores
- b) Remidos
- c) Honorários

**ART. 3º - FUNDADORES**

São considerados associados os fundadores relacionados na ATA de fundação do dia 10 de Abril de 2017.

**ART. 4º - REMIDOS**

São considerados associados remidos aqueles que adquirirem Titulos desta categoria e contribuirão regularmente para os cofres da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete com doações ou mensalidades, sendo proposto aos associados em pleno gozo de seus direitos a satisfazerem e atenderem as exigências deste Estatuto como:

- Serem maior de Idade;
- Aprovação pelo Conselho Diretor;
- Portador de todos os documentos pessoais.



2º SERVIÇO DE  
PROTEÇÃO  
Registral  
Fe  
Camp

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inscrição para solicitação de filiação ao quadro de Associado Remido deverá ser encaminhada diretamente ao presidente da entidade;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será cobrado uma mensalidade no valor correspondente à 2,20% (dois vírgula dois décimos por cento) do salário mínimo, aos associados remidos da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, com prazo máximo de pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês, onde poderá ser alterado mediante aprovação da Diretoria;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A adesão para o quadro dos associados, dar-se-á mediante preenchimento de ficha de inscrição junto a Secretaria da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso haja desistência do associado, **NÃO** terá direito ao ressarcimento das mensalidades pagas até o devido momento.

#### **ART. 5º - TÍTULO HONORÁRIO**

São aquelas pessoas que a Diretoria achar por bem contemplar com este título, em virtude de Mérito de serviços prestados a comunidade em geral, doação de bens móveis e imóveis ou que tenham serviços prestados em prol da associação, sendo estes associados desobrigados de pagamentos das mensalidades.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Poderão estes associados participarem como auxiliares na administração da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, mediante a aprovação da Diretoria.

#### **ART. 6º - DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

- Participar das Assembléias Gerais;
- Requerer convocação da Assembléia Geral na forma do Estatuto;
- Participar das reuniões da diretoria quando convocado;
- Participar da Administração quando convocado pela Diretoria;
- Apresentar por escrito crítica e sugestões, visando o interesse da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete;
- Recorrer de qualquer penalidade sofrida, de acordo com o Estatuto;
- Participar das atividades esportivas e sociais da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O associados enumerados no artigo 2º, itens “a” e “b” só terão direito de **VOTAR** e **CANDITAR** para diretoria da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, se tiver mais de 02 (dois) anos de filiação junto a ACVB – Associação Campo Verde de Basquete e esteja em dias com os pagamentos das mensalidades.

#### **Art. 7º - DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- Cumprir as determinações Estatutárias e as decisões dos Órgãos da Diretoria;
- Comparecer as Assembléias Gerais quando convocado;
- Pagar pontualmente as contribuições regulamentares;
- Comunicar mudança de endereços e alterações funcionais;
- Zelar pelo patrimônio da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete;
- Desempenhar com dedicação as funções dos cargos ou tarefas para os quais forem eleitos ou designados.
- Manter em todas suas atitudes os princípios da ética e convívio da sociedade;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Não será permitido em hipótese alguma atos de violência, agressões, difamação, calúnia, injúria e desrespeito entre associados e em face da sociedade, ficando este sujeito a punição sob julgamento da diretoria da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete;



2ª SECRETARIA  
PROT. 12  
Assessoria  
Hs. 12h  
Campo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O membro da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete que estiver inadimplente por mais de 02 (dois) meses, estará automaticamente suspenso das atividades (treinos, jogos, eventos, etc) até que o mesmo regularize sua situação;

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Somente será permitida a participação de terceiros nas atividades (treinos, jogos, eventos, etc) da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, com a devida autorização da Diretoria.

### **CAPITULO III**

#### **DOS PODERES DIRETIVOS**

**ART. 8º** - A ACVB – Associação Campo Verde de Basquete será regida pelos seguintes órgãos administrativos:

- Assembleia Geral;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria.

#### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ART. 9º** - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias serão constituídas pelos associados constantes das alíneas “a” “b” do artigo 2º em pleno gozo de seus direitos e deveres com mais de 06 (Seis) meses de admissão no quadro associativo conforme o Estatuto.

**ART. 10º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na sede social da Associação, obrigatoriamente uma vez por ano, mediante edital de convocação do presidente ou diretor, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Apreciar e julgar as contas e os relatórios do exercício findo apresentado pela Diretoria com parecer do conselho Fiscal;
- Examinar admissão de títulos conferidos pela Diretoria;

**ART. 11º** - A Assembleia Geral Extraordinária só se reunirá em caso de convocação extraordinária com as seguintes atribuições:

- Apreciar e decidir exclusivamente sobre os assuntos constantes no edital de convocação;
- Conferir a emissão de títulos de associados;
- Aplicar penalidades na forma do Estatuto;
- Julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria;

**ART. 12º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão ser convocadas pelo:

- Conselho Fiscal;
- Diretoria;
- Por requerimento de associados constantes das alíneas “a” e “b” do artigo 2º, deste Estatuto, estando o mesmo gozando de seus direitos, em número igual ou superior a cinquenta por cento (50%) dos associados com firma reconhecida;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Qualquer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, terá que ser encaminhada ao Diretor da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, que terá vinte e quatro horas (24) para o cumprimento da convocação, com a publicação do edital na Sede da Associação com cinco (05) dias de antecedência.

**ART. 13º** - As Assembleias Gerais só poderão funcionar em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos.



2º  
PROFI  
Regist  
Fis.  
Camp

**PARAGRAFO ÚNICO** – Se na primeira convocação não possuir quórum suficiente, e passado (30) minutos do horário estabelecido no edital, a Assembléia reunir-se-á em segunda convocação com qualquer numero de associados em pleno gozo de seus direitos.

**ART. 14º** - Todas as reuniões das Assembléias Gerais, serão presididas pelo presidente ou Diretor da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete.

**ART. 15º** - Nas instalações das Assembléias Gerais, terá o Diretor da Assembléia a seguinte competência:

- Convocar um dos associados para secretariar a reunião;
- Designar fiscais e escrutinadores para os trabalhos de apuração, quando se tratar de eleição do Conselho Fiscal e Diretoria;
- Proclamar os eleitos e empossá-los;
- Dirigir os trabalhos de acordo com os dispositivos estatutários e subsidiariamente com a legislação vigente;
- Submeter a Ata de Assembléia á discussão e votação, assinando-a com os membros da mesa e demais associados presente.

#### **CAPITULO IV**

#### **DO CONSELHO FISCAL E DIRETORIA**

**ART.16º** - O Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral Ordinária, na forma do Estatuto, será composta de dois (02) membros efetivos e um (01) suplentes, estando os mesmos no pleno gozo de seus direitos, sendo eleito para o mandato de 04 (Quatro) anos.

**ART.17º** - Compete ao Conselho Fiscal da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete:

- Reunir-se Ordinariamente uma vez por ano;
- Reunir-se extraordinariamente, por convocação da Assembléia Geral ou por maioria de seus membros.
- Designar um de seus membros para responder pelos cargos eletivos, cuja a vacância ocorrer durante o mandato;
- Emitir parecer conclusivo sobre, registro e todos os documentos de escrituração, apresentando parecer a diretoria da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete;
- Emitir parecer conclusivo sobre as contas da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete;
- Dar parecer sobre contratos ou negócios de vulto a serem realizados pela ACVB – Associação Campo Verde de Basquete acima de 20 (vinte) salários mínimos vigente.

**ART. 18º** - Havendo numero legal para abertura dos trabalhos e ausente o presidente, seus membros designarão um presidente “ad-hoc”.

**ART. 19º** - Será declarado vago o cargo de Conselheiro, cuja o titular não tenha comparecido a três (03) sessões consecutivas ou quatro (04) alternadas.

**ART. 20º** - A Diretoria da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, terá o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzida ao cargo por mais uma vez, e será constituída dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice – Presidente;
- Secretario;
- Tesoureiro;
- Suplentes;
- Conselho Fiscal;



22/05/2023  
PRO  
Regist  
Fis  
Camp

- Suplentes Fiscais.

**ART. 21º** - Ocorrendo vacância de cargos eletivos, haverá promoção automática e simultânea na ordem de Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Tesoureiro.

**ART. 22º** - Atribuições coletivas da Diretoria da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete:

- Atuar com diligências e harmonia, cumprindo e fazer cumprir as disposições Estatutárias e regimentais;
- Admitir e demitir associados;
- Admitir e dispensar funcionários administrativos técnicos.
- Celebrar contratos diversos;
- Apreciar relatórios e balanços antes de seu encaminhamento aos órgãos competentes;
- Propor a Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos;
- Aplicar penalidades na forma do Estatuto;
- Apresentar ao Conselho Fiscal as contas do exercício que se finda;
- Submeter à tomada de preços todas as despesas iguais ou superiores a 20 (vinte) salários mínimos;

**ART. 23º** - São atribuições exclusivas do Presidente da Associação:

- Assumir a presidência perante as Assembleias Gerais;
- Proceder à designação dos membros da diretoria cujos não sejam eletivos;
- Presidir reuniões da Diretoria;
- Submeter a discussão e votação de assuntos a serem resolvidos pela Diretoria;
- Rubricar livros contábeis e Atas das Assembleias;
- Assinar Correspondências
- Assinar com Tesoureiro todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras da Associação;
- Representar a Associação perante Juízo;
- Executar e fazer executar todos atos administrativos da associação.
- Solucionar casos urgentes da Diretoria e cientificando-a posteriormente;
- Criar comissões para o êxito da administração;
- Elaborar relatório anual e ser encaminhado para Assembleias Gerais;
- Reunir a diretoria Ordinariamente, Semestralmente e Extraordinariamente quantas vezes julgar necessário.
- Prestar conta das despesas mensais a toda a Diretoria, juntamente com Tesoureiro e Extratos bancários.
- Colocar em discussão com Diretoria dos assuntos referente a planejamento e ações da Associação;
- Representar ativa e passivamente em todo ou quaisquer órgãos públicos, privados, federações, etc.

**ART. 24º** - São atribuições do Vice- Presidente da Associação:

- Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e quando por sua designação;
- Fazer parte das reuniões da Diretoria;
- Coordenar alguma área de atividade indicada pelo Presidente;
- Representar a diretoria quando designado;

**ART. 25º** - São atribuições do Secretário da Associação:

- Dirigir todos os atos da Secretaria da Associação;
- Assinar todas as correspondências da secretaria;



20582  
PR. 01  
Regist. em  
Fls. \_\_\_\_\_  
Campo Verde

- Ter sob sua responsabilidade os livros e documentos que representam a Associação relativo a sua função;
- Preparar o expediente das reuniões da Diretoria;
- Participar juntamente com o Presidente na preparação dos relatórios anuais da Diretoria a serem apresentados à Assembléia Geral;
- Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria;
- Manter atualizados o Arquivo de documentos da Associação;

**ART. 26º** - São atribuições do Tesoureiro da Associação:

- Dirigir o Departamento da Tesouraria da Associação;
- Arrecadar todos os valores que constitui receitas, subvenções, doações, juros e eventuais, escriturando-os em livros próprios;
- Assinar cheques juntamente com o presidente da Associação;
- Assinar juntamente com o presidente todos os documentos que envolvem responsabilidade Financeira da Associação;
- Depositar os numerários da Associação em estabelecimento Bancário determinado pela diretoria;
- Apresentar balancete mensal a Diretoria;
- Apresentar trimestralmente a Diretoria os valores dos associados em atraso com as mensalidades;
- Apresentar anualmente um balanço geral financeiro da Associação para ser submetida apreciação da Assembléia Geral;
- Manter em dia a contabilidade financeira sempre acompanhada de extrato bancários.

**ART. 27º** - São atribuições dos Suplentes da Associação:

- Substituir os membros da Diretoria principal em caso de ausência, renúncia ou vacância.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ELEIÇÕES**

**ART. 28º** - A realização da eleição da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, será por voto pessoal e secreto, em local determinado pelo edital de convocação da eleição com no mínimo de trinta (30) dias de antecedência da data da eleição.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O edital de convocação da eleição deverá constar, data da realização da eleição, local de votação e horário do início e encerramento dos trabalhos.

**ART. 29º** - Para concorrer a eleição da Associação, as chapas que forem registrar sua participação, terão que registrar junto a Secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

**ART. 30º** - Caberá a Secretaria da Associação efetivar os registros da chapas que irão concorrer a eleição, dando conhecimento em tempo hábil aos Associados e expedindo um edital de publicação do resultado com as chapas que foram registrada para eleição na Sede da Associação.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Se houver alguma chapa impugnada, deverá ser expedido um edital de publicação que será colocado na Sede da Associação, para que todos os Associados tenham conhecimento e dar conhecimento por escrito ao responsável que requereu o registro da chapa.

**ART. 31º** - Terão direito a **VOTAR** e ser **CANDIDATAR**, todos os Associados da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete constantes nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º deste Estatuto, desde que cumprem os seguintes requisitos:



SECRETARIA  
 REGISTRO  
 FLS. Campo

- Está em dia com os pagamentos das mensalidades;
- Ter no mínimo 02 (dois) anos de admissão como Associado efetivo;
- Ter participado de pelo menos 01 (uma) reunião da Assembléia Geral Ordinária;

**ART. 32º** - Para a realização da eleição, terá o eleitor de assinar a lista de presença junto a mesa receptora, onde receberá uma Cédula de votação, rubrica pelo Presidente e Mesários da mesa Receptora, e se dirigirá até cabine de votação e seguida deverá depositar a cédula na Urna, que deverá está lacrado no inicio da votação pelos mesários e outras pessoas que tiverem no local.

**ART. 33º** - Qualquer irregularidade que aconteça durante a realização da eleição, deverá ser lavrada em Ata o acontecimento e a mesa apuradora deverá tomar uma decisão por maioria simples, referente ao acontecimento determinar o final da eleição para inicio da apuração.

**ART. 34º** - Dando inicio da Apuração, a Mesa apuradora realizará a contagem dos votos, onde deverá fazer uma Ata de apuração com o resultado completo da eleição e passará ao Presidente da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, para que o mesmo possa dar posse aos eleitos.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Havendo empate na apuração final da eleição, será considerado a chapa vencedora a que tiver o Presidente mais **ANTIGO** no quadro Social da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete, caso persiste o empate será considerado o mais **IDOSO** dos concorrentes.

## CAPITULO VI

### DAS PENALIDADES PARA ASSOCIADOS

**ART. 35º** - O Associado que infringir as disposições de Estatuto e do Regimento Interno, ficará sujeito as penalidades conforme a natureza da falta:

- Advertência Verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Exclusão;

**ART. 36º** - É de competência da Diretoria da Associação aplicação de penalidades prevista no artigo anterior, como também excluir do quadro da Associação o associado que não realizar o pagamento de suas mensalidades por mais de 02 ( Dois) meses sem nenhuma justificativa por escrito junto a Diretoria.

**ART. 37º** - Poderá o Associado recorrer da aplicação da sua penalidade no prazo Maximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Diretoria, ao Presidente da Assembléia Geral, especificamente nos casos constantes nas alíneas do artigo 34 deste estatuto.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

**ART. 38º** - O Patrimônio Social será constituído dos bens Móveis e Imóveis ou qualquer outro produto que venha a pertencer a Associação, sendo que o mesmo só poderá ser alienado com anuência do Conselho Fiscal, ratificada pela Assembléia geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**ART. 39º** - A base das receitas da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete são originadas das mensalidades, doações, subvenções, eventos, juros ou rendimentos provenientes dos bens, inclusive com chamada de Capital.

  
 2º SERVO  
 PROTECTOR  
 Registrado em  
 Fls. \_\_\_\_  
 mpo V

**ART. 40º** - A despesas da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete compreendem os gastos legalmente feitos e documentados com notas fiscais ou recibos autorizados pela Diretoria em atendimento das atividades previstas neste Estatuto.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 41º** - Os associados não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ACVB – Associação Campo Verde de Basquete.

**ART. 42º** - O presente Estatuto da Associação só poderá ser alterado pela deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**ART. 43º** - Em caso de dissolução da ACVB – Associação Campo Verde de Basquete seu patrimônio será revertido em benefício de uma entidade Beneficente de interesse comunitário de Campo Verde, a juízo da Assembleia Geral.

**ART. 44º** - Havendo algum caso de omissão deste Estatuto, caberá a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para resolver a situação.

  
**WAGNER ROSSO**  
Presidente

  
**ELIDA DORVALINA RODRIGUES BARBOSA**  
Secretária

  
Advogado  
**Dr. Bertoni Dari Nitsche**  
OAB/MT 12.402B



2º SERVIÇO NOTARIAL, PESSOA JURÍDICA  
PROTESTO E REGISTRO NESKEN  
Registrado sob o nº R: 1.304  
Fls. 0600 a 071 do livro nº A-006  
Campo Verde-MT Em 19/12/18  
  
Oficial



**2º Serviço Notarial e registral Nesken**  
Av. Manoel G. de Araújo, nº 555 - Campo Real II - 78840-085  
Campo Verde, Estado de Mato Grosso  
Izilda Alves Fernandes - Tabeliã



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que no Livro A-PJ, sob nº 02, em data de 31/07/2024, foi Averbado, neste Registro de Pessoa Jurídica, a ATA 02 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE 25/07/2024 e averbado à margem do Registro Principal nº 1303, folha 67, Livro A-PJ, em data de 19/12/2018, do(a) ASSOCIACAO CAMPO VERDE DE BASQUETE - ACVB com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 31 de julho de 2024.

2º Serviço Notarial e registral Nesken  
Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT

Gionander Sperber Alves  
Tabelião Substituto

PROTOCOLADA sob nº 1900 em 31/07/2024, e  
AVERBADO sob nº 1303, Livro A, em 31/07/2024.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 43

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
Cod. Ato(s): 113, 103, 8

BY 80307 R\$79,30  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Selo de Controle  
Digital

**ATA 02: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE  
BASQUETE.**

CNPJ – 32.403.739/0001-30

Aos 25 de julho de 2024, às 19:00 hora, em 2ª chamada e o quórum atingido, atendendo ao edital de convocação de 20 de junho de 2024, nesta cidade, na Rua São Salvador 1543 no bairro campo Real II na cidade de Campo Verde MT, reuniram-se os associados da Associação Campo Verde de Basquete, relacionados conforme lista de presença anexa, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

**1-Reativação da Associação**

**2-Eleição de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.**

**3-Esclarecimentos e deliberações afins a nova diretoria.**

Para presidir os trabalhos foi indicado o (a) Sr (a) Wagner Rosso, que escolheu a mim Stefany Piva, para secretariá-lo (a).

Com a palavra, o Sr. Presidente proclama o término do mandato da atual diretoria e Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos, dando início ao pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciados por todos os presentes, foi apresentado pelo Sr. Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria e o Conselho Fiscal, da entidade:

**DIRETORIA**

**Presidente** – Sr. Wagner Rosso, brasileiro, divorciado, Gerente, reside na Av. José Carlos de Aguiar 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 em Campo Verde MT, CPF: 005.082.831-24, RG 297.303-25 SSP-MT.

**Vice-Presidente** – Sr. Jagner Vidotte, brasileiro, casado, Professor, reside na Rua Tupi 616, Bairro: Vale do sol em Campo Verde MT, CPF: 006.605.081-25, RG: 230.562-90 SSP – MT.

*Stefany*

*WR*



**Secretária** – Sra Stefany Piva, brasileira, solteira, Arquiteta, reside na Av. José Carlos de Aguiar 463, Bairro: Recanto dos Pássaros 2 em Campo Verde MT, CPF: 062.435.021-55, RG: 253.312-97 SSP-MT.

**Tesoureiro** – Sr. Bertoni Dari Nitsche, brasileiro, casado, advogado, reside na Av. Antônio Ferreira Sobrinho 2678, Bairro: Centro em Jaciara MT, CPF: 873.474.821-00, RG: 114.477-41 SSP MT.

**Suplente** – Sr Luiz Felipe Rosso, brasileiro, solteiro, estudante, reside na Rua São Salvador 1543, Bairro: Campo Real II em Campo Verde MT, CPF: 060.499.451-60, RG: 271.737-04 SSP MT.

### CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal** – Sr. Luiz Ricardo Isotton, brasileiro, casado, vendedor, reside na Av. Maria Artemir Pires 70, Bairro: Jardim Campo verde em Campo Verde MT, CPF: 036.714.851-08, RG: 201.786-20 SSP MT.

**Conselheiro Fiscal** – Sr Igor Felipe Bernardes da Silva, brasileiro, solteiro, estagiário, reside na Rua João Pessoa 1681, Bairro: Campo Real 2 em Campo Verde MT, CPF: 069.390.171-35, RG: 286.918-13 SSP MT.

**Suplente Conselheiro Fiscal** – Sr Daltro Durgante Junior, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Maria Artemir Pires 347, Bairro: Jardim Campo Verde II em Campo Verde MT, CPF: 037.300.481-80, RG: 203.199-40 SSP MT.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Campo Verde – MT, 31/07/24



Secretária



Presidente da associação



## LISTA PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL.

Lista de presença referente a assembleia geral ordinária da Associação Campo Verde de Basquete, realizada na data de 25 de julho de 2024 às 19:00, na sede da Associação que fica localizada na Rua São Salvador 1543, Campo Real II em Campo Verde MT, onde foram discutidos os assuntos e votações e aprovação da Ata 02.

- 1- Wagner
- 2- Stefany Riva
- 3- Everton R. V. R.
- 4- Maguath
- 5- Daynardo Joston
- 6- Daynardo Joston
- 7- Carlos Durante
- 8-
- 9-
- 10-
- 11-
- 12-
- 13-
- 14-

ACVB



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU**  
Nº: 19943071

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 19/05/2025, em **DESFAVOR** de:

**WAGNER ROSSO**

**CPF 005.082.831-24**

**Data de nascimento: 12/10/1985**

**Filiação: ENILSE ROSSO**

**Observações:**

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.



Certidão nº 19943071.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Emitida em 19/05/2025, às 12h:25.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

48187657/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WAGNER ROSSO**

**OU**

**CPF n. 005.082.831-24**

Certidão emitida em 19/05/2025, às 13:30:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/05/2025, às 08:30:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48187657

Código de Validação: 930B CA24 6593 8EB7 B275 9EC4 8526 0990

Data da Atualização: 19/05/2025, às 08:30:07





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

48224830/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**WAGNER ROSSO**

OU

**CPF n. 005.082.831-24**

Certidão emitida em 20/05/2025, às 09:23:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48224830

Código de Validação: 2E16 7E19 2351 E618 5627 8B4A DEAC 6EF8

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19





Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

---

**Certidão de Distribuição**  
**SEGUNDO GRAU**  
**Feitos de Competência Originária e Recursos**

---

Nº DA CERTIDÃO: **153018/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Cíveis e Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **WAGNER ROSSO**, portador(a) do **CPF: 005.082.831-24**, no período de 20 anos até a data de **19/05/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CAMPO VERDE DE BASQUETE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.403.739/0001-30

Certidão nº: 27405152/2025

Expedição: 19/05/2025, às 10:59:11

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CAMPO VERDE DE BASQUETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.403.739/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0056797720**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/05/2025** Hora da emissão: **09:58:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **32.403.739/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **17/07/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MLU9U22277MA2MK**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CAMPO VERDE DE BASQUETE**  
**CNPJ: 32.403.739/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:20 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **1A04.E298.BC96.936F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.